



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1246A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1246A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 3.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

*CONCEDE REAJUSTE AOS SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA FORMA ESPECIFICADA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores dos salários, proventos e pensões dos funcionários e servidores desta Prefeitura Municipal, vigentes no mês de janeiro de 2022, ficam reajustados em 12% (doze por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de fevereiro de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

#### Contratação Temporária - Instrutor de Artes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, torna público que estará recebendo nos dias 23/02 a 03/03/2022, "currículo vitae" para contratação temporária nos termos da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017, e Portaria nº 8.575, de 18/02/2022, de **01 Instrutor de Artes**, nas seguintes condições:

- Salário mensal: R\$ 1.484,58
- Jornada de trabalho: 20 h/semanais
- Vigência do contrato: aproximadamente 05 meses, enquanto perdurar o afastamento da titular
- Regime: especial

- Requisito: Ensino fundamental completo, conhecimento específico e prática na área.

#### 1. Da contratação

Só poderá ser contratado, o interessado que comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

1. Ser brasileiro;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Estar quites com as obrigações militares (no caso de ser do sexo masculino)
4. Ter boa conduta;
5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
6. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

#### 1. Das atribuições

1. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições do mesmo e o estado de conservação de todos os equipamentos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;
2. Determina a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas e instrumentos, para orientar corretamente os alunos;
3. Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem ou treinamento;
4. Avalia os resultados da aprendizagem ou do treinamento, aplicando método de aferição adequado ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;
5. Colabora no processo educativo dos alunos-aprendiz, motivando-os e aconselhando-os a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento da personalidade;
6. Executa outras atividades correlatas a função determinadas pelo superior imediato.

#### 1. Das inscrições

Os interessados deverão protocolar o **currículo** na Seção de Gestão Documental e de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, Bairro Centro, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias 23/02/2022 a 03/03/2022.

#### 1. Da avaliação

A prova prática será na escola de bordados localizada na Praça Waldemar Queiroz, nº 01, no dia 04/03/2022, às 08 horas, a qual será avaliada pela comissão designada através da Portaria nº 8.575, de 18/02/2022, **levando em consideração o melhor aproveitamento das atividades propostas.**

Caso haja empate na contagem de tempo de serviço, será utilizado para critério de desempate:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1246A

Página 3 de 3

1. Maior idade,
2. Casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado,
3. Maior número de filhos.

### 1. Do resultado

No dia 04/03/2022, às 16 horas, a comissão anexará no mural do Departamento de Educação o resultado do processo seletivo para ciência dos interessados, devendo o primeiro classificado iniciar suas atividades no dia 07/03/2022.

O presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 12 meses.

Guararapes, 18 de fevereiro de 2022

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f691-e6ed-6c21-9206



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1246A, ano VII, veiculado em 22 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 22/02/2022 às 15:35:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f691-e6ed-6c21-9206>